



Ministério Público requer do Município o licenciamento ambiental competente do Cemitério Jardim da Paz

ANÁLISES

Ação do MP aponta irregularidades no cemitério Jardim da Paz

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

O Ministério Público Estadual (MPE) ajuizou no início dessa semana uma Ação Civil Pública contra o Executivo Municipal de Tangará da Serra, apontando irregularidades existentes no Cemitério Jardim da Paz, devido a ausência de licenciamento ambiental na área de uso e na ampliação do local. De acordo com a ação, o cemitério municipal

está no local há aproximadamente 29 anos sem adoção de medidas adequadas de proteção ambiental, necessitando atender algumas normas que não foram devidamente verificadas. “[...] as atividades do cemitério devem estar localizadas a uma distância mínima de 200 metros, mais a largura da faixa da Área de Preservação Permanente (APP) do córrego, que corresponde a 50 metros, sendo que o Jardim da Paz está em

quase sua totalidade dentro dos 250 metros exigidos como distância mínima. O cemitério está a menos de 70 metros do talvegue do córrego”, explica um trecho da ação, destacando que o cemitério não apresenta adequações de segurança para monitorar a contaminação do lençol freático. Contudo, até o momento não há avaliação ambiental confirmatória da possível poluição da antiga área do local. Em razão disso, foram re-

quisitadas da Sema algumas documentações, que revelaram que não foi emitida qualquer licença ambiental para o cemitério municipal. “Porém, há pedido de licença de operação, o qual aguarda a regularização de pendências que foram elencadas pela secretaria”, afirma o MP.

Após serem realizadas novas vistorias, a Sema concluiu que o cemitério municipal não está de acordo com o estabelecido na legis-

lação vigente. “Assim, o Município foi notificado para manifestar sobre as irregularidades, o qual em resposta, se limitou a prestar informações apenas quanto ao estudo do lençol freático, destacando que não foi realizada no início das chuvas de 2015, mas seria realizada nesse ano”, enfatiza.

Diante dos fatos, o MP pediu Antecipação de Tutela, requerendo que o Município seja obrigado a no prazo de 30 dias providenciar

junto a Sema análise no local onde está situado o cemitério municipal, a fim de constatar se é possível o serviço permanecer no local. Caso o espaço esteja inadequado, o Município poderá ter que providenciar outra área para a implantação do cemitério. O Diário da Serra procurou o prefeito Fábio Martins Junqueira para comentar sobre a ação, porém o gestor se pronunciará sobre o assunto na próxima edição.

Quanto vale o seu tempo?

Emagrecendo com saúde e disposição

Mitos e Verdades

21/Maio às 13h30

no Centro de Eventos do Pantanal em CUIABÁ

Para o público em geral e profissionais da área

PALESTRA GUTO GALAMBA

CONSULTORIA EM FITNESS

Com o Especialista no Tratamento da Obesidade e Emagrecimento

INGRESSOS

R\$ 110,00 (meia)

R\$ 220,00 (inteira)

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

R\$ 165,00

Certificado e sorteio de Assessoria!

Vendas: www.ingressosmt.com.br